



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 28 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 90/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Complementar nº. 01/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Complementar nº. 01/2023, que “*Cria cargo de provimento efetivo de controlador interno e contém outras providências.*” sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº 3636 / 2023	HORA: 10:00
DATA 02 / 03 / 2023	
ASSUNTO	ofício N: 090/2023 - Encaminha Lei Complementar N: 001/2023
ASS FUNC	Juiuj

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

*“Cria o cargo de provimento efetivo
de controlador interno
e contém outras providências.”*

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, com o padrão de vencimentos, requisitos, atribuições e carga horária descritos no anexo único desta Lei.

Art. 2º Até o provimento do cargo a que alude o artigo anterior através de concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação temporária de profissional habilitado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

ANEXO ÚNICO

CONTROLADOR INTERNO

REQUISITO: Curso Superior em Direito, Contabilidade, Administração de Empresas ou Economia, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CARGA HORÁRIA: 30h (trinta horas) semanais

ATRIBUIÇÕES:

I – fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;

III – zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;

IV – analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;

V – recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;

VI – zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;

VII – supervisionar as medidas adotadas para a preservação da despesa total com pessoal ao respectivo limite legal;

VIII – produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão do Poder Executivo;

IX – participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno;

X – realizar treinamentos aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;

XI – recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias;

XII – propor ao Chefe do Executivo instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno;

XIII – alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;

XIV – Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;

XV – indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;

XVI – assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional,

XVII – controlar desvios, perdas e desperdícios;

XVIII – identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis;

XIX – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.